



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DA CIDADANIA, POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Tel.: (51) 3284-7204 Praça Rui Barbosa, 57, 9º andar – Centro – Porto Alegre (RS) – CEP 90030-100

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública promovida pelos Ministérios Públicos Federal, Estadual e do Trabalho em Porto Alegre, no auditório da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, a partir das 9h do dia 27 de setembro de 2017, a fim de instruir o Inquérito Civil 1.29.000.002334/2013-77-PR/RS, subsidiando a atuação extrajudicial e eventualmente judicial do Ministério Público a partir da identificação de ações que possam contribuir para minimizar os impactos da pulverização terrestre de agrotóxicos. Lista de presentes anexa.

Suzete Bragagnolo, Procuradora da República, abriu os trabalhos explicando o objetivo da Audiência Pública. A seguir, falou o Presidente da Assembleia Legislativa, o Deputado Edegar Pretto, expondo sobre os projetos de Lei de sua autoria que versam sobre o tema. O Promotor de Justiça Daniel Martini, Coordenador do CAOMA, falou sobre o objetivo da audiência e a imparcialidade que deve reger a atuação do Ministério Público. A Procuradora da República Ana Paula Carvalho de Medeiros relatou a atuação da Comissão de Pulverização do Fórum Gaúcho de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos. O Procurador da República Fábio Magrinelli Coimbra referiu-se ao Fórum Gaúcho de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e sua atuação.

A seguir, foi lançada a terceira edição da cartilha Abelhas x Agrotóxicos, apoiada pelo Fórum Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e fóruns estaduais, e feita uma apresentação pelos co-autores Wilson José Gussoni e Generosa Souza Ribeiro, que relataram os prejuízos que os agrotóxicos causam às abelhas.

Após, iniciou-se a exposição Licenciamento Ambiental das Propriedades, com o expositor Daniel Martini, Promotor de Justiça. Falou a respeito da crise legislativa, ética e institucional, e teceu críticas a projetos de lei como o do licenciamento ambiental, que torna o licenciamento uma atividade cartorial, burocrática, em alguns casos



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DA CIDADANIA, POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Tel.: (51) 3284-7204 Praça Rui Barbosa, 57, 9º andar – Centro – Porto Alegre (RS) – CEP 90030-100

autodeclaratória. Fez menção aos impactos da pulverização à saúde, contaminação do solo, desequilíbrio do ecossistema, diminuição de animais como pássaros e abelhas. Relatou sobre a atuação do Ministério Público perante o CREA com relação à exigência de visita prévia e atual à lavoura pelo profissional da agronomia como condição à expedição de receituário agrônomo, e falou das ações da Comissão de Fiscalização do Fórum. Enfatizou ser debate necessário a criação de zonas de exclusão de pulverização. Sustenta necessidade de licenciamento prévio pelo Estado do RS das lavouras pulverizadas - tendo em vista que a atividade de pulverização é potencialmente causadora de impactos, citando o art. 10 da Lei nº 9.638/1981 -, com EIA/RIMA ou não, dependendo do tamanho/impacto da atividade. Sustenta que pode ser licenciada a atividade em si ou a propriedade com todas as suas atividades, e nesse licenciamento devem constar as condições, limitações e medidas de proteção ambiental. Defende a possibilidade de dispensa de licenciamento para pequenas propriedades e para a agricultura familiar. Refere que atualmente são licenciadas, na lavoura, apenas o sistema de irrigação das propriedades (arroz), a silvicultura e, nas empresas aeroagrícolas, os pátios de descontaminação e condicionantes de aplicação. Ressalta que o licenciamento é uma conquista histórica desde a lei da política nacional do meio ambiente, atualmente em desconstrução. Sustentou necessidade de regramento sobre distâncias mínimas da pulverização em relação a pontos de interesse (residências, mananciais de captação de água, agrupamentos de animais etc.), por legislação estadual e/ou municipal. Afirma que, na contramão do que defendeu, o PL 3729/2004 – Projeto de Lei Geral do Licenciamento Ambiental estabelece que não estão sujeitos ao licenciamento ambiental o cultivo de espécies de interesse agrícola.

Passou-se aos debates referentes ao eixo I.

Anderson Belloli, representando a Federarroz, defendeu a necessidade de debate técnico, desprovido de paixões. Afirmou que não há interesse do setor em realizar



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DA CIDADANIA, POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Tel.: (51) 3284-7204 Praça Rui Barbosa, 57, 9º andar – Centro – Porto Alegre (RS) – CEP 90030-100

uma atividade não sustentável econômica ou socialmente.

Albenir Querubini, da União Brasileira dos Agraristas Universitários - UBAU, defendeu o uso racional dos agrotóxicos, combatendo a ilegalidade e o uso irregular e abusivo, e que a tecnologia deve ser empregada com responsabilidade, seguindo as orientações técnicas. Sustentou a necessidade de presença do agrarista no debate, e que não se pode exigir licenciamento ambiental da atividade como é exigido de uma indústria.

Ricardo Aquino, assessor do Gabinete do Deputado Edegar Pretto, falou sobre o uso desenfreado de agrotóxicos na região de Tupanciretã, com muitos assentados da reforma agrária que querem ter uma produção orgânica mas não conseguem em virtude da pulverização desenfreada de agrotóxicos na região.

Ailton Machado, da CEASA, sustentou a necessidade de discussão científica.

Rogério Dalló, da Federação Apícola do Rio Grande do Sul, defendeu a necessidade de diálogo entre produtor e apicultor, o que contribui para a diminuição dos impactos e o manejo racional.

Ricardo Furtado, do MAPA, defendeu que a proibição, no RS, de agrotóxicos proibidos em seus países de origem impede a entrada de produtos mais modernos e inclusive menos tóxicos em nosso Estado.

Dando sequência à audiência, foi proferida a exposição referente ao Eixo II – Certificação de Máquinas Agrícolas e Equipamentos de Pulverização de Agrotóxicos pelo Dr. Walter Boller, Professor da Universidade de Passo Fundo.

O expositor defendeu a aplicação de agrotóxicos com máquinas reguladas e no tempo certo, preservando o ambiente. A respeito da certificação de máquinas aplicadoras (conjunto de atividades realizadas por uma organização independente para atestar e declarar que um produto, serviço, pessoa ou sistema está em conformidade com requisitos técnicos especificados), afirmou que existe uma comissão da ABNT que está criando as



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DA CIDADANIA, POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Tel.: (51) 3284-7204 Praça Rui Barbosa, 57, 9º andar – Centro – Porto Alegre (RS) – CEP 90030-100

normas em relação às máquinas aplicadoras (ABNT/CB-203), uma delas a respeito da inspeção dos pulverizadores em uso. Existe a NR 31- MT que prevê como devem ser mantidos os equipamentos de aplicação, como devem ser mantidos, que devem ser inspecionados antes de cada aplicação, operados dentro dos limites e especificações técnicas etc. Se isso fosse cumprido grande parte dos problemas estaria eliminado. Referiu o trabalho do Dr. Luiz Antonio Palladini, em Santa Catarina, em relação a máquinas aplicadoras em fruticultura, que demonstrou que a inspeção técnica ajudou os próprios produtores a corrigir os defeitos encontrados (26,5% reprovados em 2001 contra 1,4% em 2011), com os seguintes benefícios: diretos (melhores resultados com mesma quantidade de produtos ou dosagens menores), redução de custos com agrotóxicos e diminuição da contaminação ambiental, e lucros indiretos (confiança do consumidor). O professor referiu que na Produção Integrada é exigida a comprovação da inspeção dos pulverizadores. Referiu também que no mundo as inspeções de componentes isolados iniciaram em 1943 e voluntárias em 1960, e que na Alemanha,, até 1993, 30 mil pulverizadores eram inspecionados anualmente (voluntários), e após a introdução da obrigatoriedade da inspeção o número de pulverizadores inspecionados aumentou para 63 mil/ano. No Brasil, foi realizado um projeto piloto de 1998-2004 da FCA/UNESP – Botucatu, orientado pelo prof. Ulisses Antuniassi e financiado pela FAPESP, com os objetivos de pesquisa sobre o estado dos pulverizadores no Brasil, desenvolvimento e adaptação de metodologias às condições brasileiras e implementação de uma estrutura para IPP no Brasil. Encontraram uma série de problemas nas máquinas aplicadoras. Foram usados equipamentos de baixo custo para aferição, com alguns equipamentos complementares. Constatou-se a taxa de aplicação calculada a partir da vazão de cada ponta, com resultados (falhas) não visíveis pelo produtor a olho nu. As constatações das falhas ajudam os produtores a realizarem as correções das máquinas. Os resultados da etapa inicial do Projeto IPP mostraram o



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DA CIDADANIA, POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Tel.: (51) 3284-7204 Praça Rui Barbosa, 57, 9º andar – Centro – Porto Alegre (RS) – CEP 90030-100

percentual de pulverizadores com pelo menos uma falha no Brasil e na Bélgica: presença, funcionamento e precisão do manômetro (92,3% no Brasil x 20% na Bélgica); pontas ruins (80,5% no Brasil x 1,4% na Bélgica); erro na taxa de aplicação (76,8% no Brasil x 0,1% na Bélgica); antigotejadores ruins ou ausentes (69,5% no Brasil; 0 Bélgica); CV da barra acima de 15% (69,2% Brasil x 0 Bélgica); falta de proteção de partes móveis (63,4% Brasil x 0,1% Bélgica); mangueiras mal localizadas (59,8 x 0,8); vazamentos (54,9% x 0,5%), mangueiras danificadas (50% x 0), espaçamento incorreto entre bicos (43,9% x 2%). Trabalho feito na Universidade de Santa Maria (Projeto Inspeção de Pulverizadores na UFSM) constatou que a frota de tratores e pulverizadores em renovação contribui para maior segurança e precisão nas operações agrícolas; o nível de instrução da maioria dos operadores é insuficiente para desempenhar satisfatoriamente uma adequada pulverização de produtos; a norma NR-31 não é conhecida nem atendida na região amostrada. Foi feito também um trabalho na região norte do RS (UPF) e a conclusão é de que mais da metade (54%) das máquinas precisariam substituir todas as pontas de pulverização, 10% substituir uma ponta e 36% com as pontas adequadas.

Por fim, referiu a perspectiva do surgimento de grande número de produtos biológicos, com a atenuação desse risco todo. Defende a importância da assistência técnica aos produtores rurais e regramento da aplicação próxima a curso d'água, tamanho de gota em cada tipo de produto etc.

Os debates iniciaram com o Sr. Alexandre Sheifler – FETAG e Bancada do PSB na ALRS, salientou a evolução ocorrida nos últimos anos e a necessidade de trazer as instituições financeiras para o debate, referindo-se à necessidade de aquisição do “pacote tecnológico” para a obtenção do financiamento/seguro. Necessidade de incentivar a agricultura orgânica, já que atualmente o crédito para a agricultura tradicional e para a orgânica é o mesmo, sem qualquer incentivo. E a conversão para o processo orgânico é



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DA CIDADANIA, POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Tel.: (51) 3284-7204 Praça Rui Barbosa, 57, 9º andar – Centro – Porto Alegre (RS) – CEP 90030-100

longo, custoso.

Gianfranco Aliti, da FEPAM, afirmou que a SEAPI e a FEPAM vêm sendo questionadas sobre prestadores certificados de serviços que pretendem ingressar no mercado gaúcho, salientando a importância dos dados apresentados pelo professor Boller para a formatação da licença ambiental para esse serviço.

Generosa Souza Ribeiro, da UESB, registrou uma espécie de abelha nativa que entrou na lista das espécies em extinção porque é da área de grandes plantações de soja, o que ocorreria independentemente da forma de uso do maquinário agrícola.

Luis César Pio, do SINDIVEG, louvou a iniciativa da reunião para discussão de temas de interesse comum. Ressaltou que o contrabando de agrotóxicos é caso de polícia e que não podem ser todos penalizados pelos erros de alguns.

Claud Goellner, da FARSUL, ressaltou a importância do agronegócio para o país e que o debate deve ser científico, não com base em “achismos”.

Iniciado o eixo III – Capacitação para a atividade de pulverização de agrotóxicos, com a exposição de Alencar Rugeri, Engenheiro Agrônomo da EMATER/RS.

O palestrante introduziu referindo as frentes que visualiza para poder atender à demanda por alimentos, haja vista o crescimento da população. Afirmou que o rendimento atual da lavoura é muito pequeno frente ao potencial, exemplificando com o milho. Às vezes o produtor faz alto investimento em insumos e o problema é outro. Referiu as lacunas de rendimento: manejo, ciência e tecnologia. 42% da produção do país na safra 16/17 foi de soja. 60% da soja produzida é oriunda do Mato Grosso, Rio Grande do Sul e Paraná. 51% de tudo que é produzido no RS é soja. Defendeu a necessidade de rotação de culturas. De 2003 a 2013 o RS teve incremento de 0,5% de área em termos de produção, e um incremento de 127% no uso de agrotóxicos. O ano de 2013 foi um divisor de águas pelo surgimento da helicoverpa. O RS tem 15.680 famílias com atividade ecológica (nem sempre



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DA CIDADANIA, POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Tel.: (51) 3284-7204 Praça Rui Barbosa, 57, 9º andar – Centro – Porto Alegre (RS) – CEP 90030-100

essa atividade ecológica representa a totalidade da produção de cada uma dessas famílias). O sentimento dos produtores é de que a tecnologia pode resolver o problema da resistência das pragas aos agrotóxicos, citando o exemplo do glifosato, em relação ao qual algumas pragas já são resistentes. A EMATER trabalha com controle biológico. Refere que a partir de 2013, em função da helicoverpa, a EMATER iniciou um trabalho que foi uma parceria com a EMBRAPA e a Massey Ferguson, não está dentro de ação de governo. Esse trabalho, custeado pela empresa privada, teve início com a capacitação dos técnicos, e buscou o manejo integrado de pragas. Depois da capacitação do técnico vem o monitoramento/acompanhamento da lavoura, e quando constatada a necessidade tem início da utilização do controle biológico, só depois vem o uso do controle químico. Afirmou que o programa é estruturado da seguinte forma: 12 unidades da EMATER distribuídas no Estado, 52 unidades de referência tecnológica, com acompanhamento sistemático da lavoura (soja, milho, feijão). São feitas 15 visitas dos técnicos dos escritórios municipais, 3 visitas dos assistentes técnico regionais e uma do expositor. Foram acompanhados 54 produtores no total. Os objetivos desse trabalho são, entre outros, melhoria no sistema de produção, redução de em média 33% do número de aplicações de herbicidas, fungicidas e outros agrotóxicos, melhoria na eficiência da aplicação dos produtos, melhoria na fertilidade do solo, aumento de renda e, no aspecto social, a permanência do homem no meio rural. O projeto busca aumentar a lacuna de rendimento que temos. As Universidades tem sido parceiras na identificação das pragas e doenças encontradas. Entende que na atividade de pulverização deva haver a capacitação, orientação e fiscalização. Relatou, ressaltando que ainda não foram publicados os resultados e que algum dado pode ser revisto, que nas propriedades acompanhadas foram avaliados os 50 pulverizadores encontrados: metade da década 2000, 42% da década atual e o restante da década de 70; 12% dos equipamentos sem nenhum tipo de indicador de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DA CIDADANIA, POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Tel.: (51) 3284-7204 Praça Rui Barbosa, 57, 9º andar – Centro – Porto Alegre (RS) – CEP 90030-100

alinhamento e 40% com GPS, que qualifica a aplicação; 12% autopropelidos (a EMATER não trabalha só com pequenos produtores); 23 pulverizadores só com uma ponta, 27 pulverizadores com duas pontas; 28% de filtros ruins, 56% bons; 48% dos manômetros em funcionamento; 22% sem regulador de pressão funcionando; metade com problemas de vazamento nos bicos e/ou mangueiras. Apresentou o resultado comparativo das 52 propriedades acompanhadas: redução de 62% no número de aplicações de inseticidas, 26,5% na aplicação de fungicidas. Por fim, o palestrante sugere a busca de parcerias para informação do produtor, capacitação, com necessidade de recursos financeiros e humanos.

Generosa Souza Ribeiro, da UESB, relatou a situação de mortandade de abelhas no RS, especificamente no município de Fazenda Vila Nova, sendo feita a coleta de amostras para serem analisadas com o propósito da adoção de medidas objetivando coibir a morte de abelhas naquela região. Disse que foi observado naquele município uma grande plantação de eucalipto e milho, e que as abelhas coletadas estavam em uma APP (Área de Preservação Permanente). Alencar Rugeri comentou que a EMATER-RS vem realizando um trabalho, mormente na cultura do milho, em relação ao trichogrammas, caso em que tal tecnologia objetiva proporcionar um controle biológico natural. Sílvia Thaler, do CEVS-RS, fez um relato a respeito de dados epidemiológicos de intoxicação humana por agrotóxicos no RS. Em 2015, há registro de 292 casos confirmados, em 2016 são 426 casos, e até julho de 2017 aduziu que há 402 casos registrados, com a previsão de que esse número irá aumentar até o final do corrente ano. Ponderou que no referido levantamento é levada em consideração a questão da subnotificação dos casos envolvendo agrotóxicos, de modo que o sistema de saúde tem muitas dificuldades para registro das intoxicações, sendo que um dos fatores é dificuldade de se estabelecer o nexo causal entre a doença e os sintomas que o paciente apresenta. Aduziu também o aspecto de cunho comportamental das pessoas, as



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DA CIDADANIA, POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Tel.: (51) 3284-7204 Praça Rui Barbosa, 57, 9º andar – Centro – Porto Alegre (RS) – CEP 90030-100

quais, muitas vezes, não procuram os serviços de saúde para informar os sintomas sofridos decorrentes de intoxicação por agrotóxicos. Luís César Pio, do SINDIVEG, referiu a importância do treinamento em prol da sustentabilidade e sobrevivência da produção agrícola, desde o plantio, citando três treinamentos principais que devem ser observados, quais sejam, (a) trabalho operador, (b) trabalho técnico e (c) trabalho gestor. Propôs à plenária a criação de um comitê para tratar sobre as diversas necessidades dos produtores rurais em relação ao treinamento na produção agrícola, inclusive na apicultura. Péricles Boechat, da SEAPI, a respeito da mortalidade das abelhas, disse que o assunto é de extrema importância, tendo em vista que a apicultura é uma atividade de peculiar interesse do Estado, relatando que a SEAPI tem cerca de 400 inspetorias no RS. Disse que o apicultor tem o direito de notificar a mortalidade das abelhas e o Estado deverá adotar as providências necessárias, inclusive com suporte laboratorial se for o caso. Ana Paula Carvalho de Medeiros, Procuradora da República, questionou se há algum modelo, nacional ou estrangeiro, no qual se exige a capacitação de operadores das máquinas pulverizadoras e eventuais resultados. Alencar Rugeri, da EMATER, aduziu que na Alemanha há uma demanda em relação à capacitação dos operadores de equipamentos de pulverização. Em termos de Brasil, disse que é exigível que o operador tenha certificação/treinamento para que possa exercer sua atividade regularmente. Nadilson Ferreira, da Câmara Setorial de Apicultura e Meliponicultura da SEAPI, afirmou que é cientificamente comprovado que as abelhas são indicadores ambientais. Disse que se observa com muita frequência no ecossistema a mortalidade de abelhas, arguindo que por conta disso o meio ambiente estará comprometido, acarretando consequências nefastas à saúde humana. Aduziu que as causas da mortalidade das abelhas são variadas, no entanto, ressaltou que os agrotóxicos tem parcela bastante significativa nesse processo. Ponderou que, com base em análise de dados, a mortalidade das abelhas se agrava nos períodos de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DA CIDADANIA, POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Tel.: (51) 3284-7204 Praça Rui Barbosa, 57, 9º andar – Centro – Porto Alegre (RS) – CEP 90030-100

maior aplicação de agrotóxicos nas lavouras. Disse que há em torno de 30 a 40 mil apicultores no RS.

Passou-se a tratar sobre o eixo IV, referente à regulamentação das atividades de pulverização terrestre de agrotóxicos.

O expositor Carlos Dias, do IBAMA, iniciou tratando das zonas de exclusão de pulverização de agrotóxicos. Aduziu que os agrotóxicos são produtos muito perigosos para a saúde humana e para o meio ambiente, e que tal regra não se altera mesmo com a adoção dos cuidados necessários para aplicação de tais produtos, devido ao potencial de risco de intoxicação. A meta é procurar alternativas para minimizar os impactos dos agrotóxicos até um patamar considerado aceitável pela sociedade, objetivando a prática de uma agricultura que minimize os impactos dos agrotóxicos na saúde humana e meio ambiente. Zonas de exclusão e faixas de exclusão de aplicação de agrotóxicos são alternativas que podem contribuir para a redução desses impactos, visando a minimizar seus efeitos. Referiu vários exemplos de países que adotam citadas zonas e faixas, como a Alemanha, relatando também a existência de vários estudos acadêmicos. Expôs que o Brasil, no que tange às zonas de exclusão, tem regramento para a pulverização aérea, porém não dispõe de regras para a pulverização terrestre. Com base em dados de 2014, disse que o Brasil é o maior consumidor de agrotóxicos no mundo, e que do ponto de vista ambiental tal fato é extremamente preocupante. Falou a respeito de dados que constam no sítio eletrônico do IBAMA referentes à comercialização de agrotóxicos no Brasil, dando conta que 58 % são herbicidas. Relatou que o Rio Grande do Sul está na 4ª posição de maior consumidor de agrotóxicos entre os Estados brasileiros, sendo que à frente estão São Paulo, Mato Grosso e Paraná. Dentre as culturas que mais utilizam agrotóxicos no Brasil está a soja (55%), e o glifosato é o agrotóxico mais vendido no país. Referiu estudos científicos sobre a intoxicação do meio ambiente pelo uso de agrotóxicos, aduzindo que



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DA CIDADANIA, POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Tel.: (51) 3284-7204 Praça Rui Barbosa, 57, 9º andar – Centro – Porto Alegre (RS) – CEP 90030-100

cada molécula age de forma distinta, em cada produto formulado. O produto em contato com o meio ambiente pode fotodegradar, volatilizar dependendo da molécula, bem como poderá haver derivas prejudicando o meio ambiente. Relatou que o agrotóxico pode ter uma degradação química ou biológica no solo, citando o exemplo do glifosato, que tem uma degradação química no solo, não sendo facilmente degradável na água. O agrotóxico poderá ter faculdades físico-químicas que facilitam absorver as partículas do solo ou matéria orgânica, de modo que poderá persistir por mais ou menos tempo no ambiente. O agrotóxico poderá também ter uma acentuada solubilidade que lhe permitirá lixiviar com certa facilidade e atingir terras subterrâneas e água superficiais. Referiu que o destino dos agrotóxicos depende de quatro aspectos básicos, a saber: (a) propriedades físico-químicas; (b) características do solo; (c) condições ambientais; e (d) formas de aplicação. Comentou sobre a existência de trabalhos científicos, citando alguns realizados na Paraíba, Mato Grosso, Jacinto Machado-SC, com destaque para um realizado na região de Chapecó-SC, com base em entrevistas com agricultores, cuja conclusão retrata que (I) apenas 60% dos entrevistados mencionaram receber receituário agrônomo; (II) 30% dos entrevistados informaram ler a receita agrônoma; (III) 80% dos entrevistados disseram respeitar as situações climáticas de aplicação; (IV) 57% dos entrevistados fazem a regulação dos aplicadores.

Dando continuidade à exposição dos representantes do IBAMA, Fernando Falcão fez um relato sobre zonas, faixas e barreiras, cujas existências não se referem apenas à exclusão de agrotóxicos. Zona é uma região onde são incluídas determinadas atividades; faixa corresponde à área adjacente à outra área que deve ser protegida, e barreira vegetal é aquela composta por vegetação em filas, a fim de minimizar a deriva dos agrotóxicos. Disse que zonas, faixas e barreiras estão previstas na legislação brasileira, citando, entre outras, o Código Florestal, que prevê as APPs. Comentou sobre algumas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DA CIDADANIA, POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Tel.: (51) 3284-7204 Praça Rui Barbosa, 57, 9º andar – Centro – Porto Alegre (RS) – CEP 90030-100

peculiaridades da sistemática desses mecanismos de exclusão de agrotóxicos nos EUA e Canadá como bons exemplos a serem seguidos no Brasil.

Dando início aos debates, Luís César Pio, do SINDIVEG, disse que o Brasil, em relação a países europeus, tem um maior número de safras a cada ano, e por conta disso apresenta maiores problemas na agricultura em relação a esses países. Falou sobre a importância da NR-31-MT, cujos preceitos são muito importantes na organização e no ambiente de trabalho. Walmor Roesler, do CREA-RS, a respeito do licenciamento ambiental, disse que o CREA, enquanto órgão fiscalizador, dispõe de 44 inspetorias e 70 fiscais no RS. Relatou que os zoneamentos, faixas e barreiras de exclusão são fatores que facilitam o trabalho de fiscalização. Andreia Morschbacher, da Associação Regional dos Engenheiros Agrônomo de Cascavel-PR, comentou a respeito das dificuldades de operacionalização da fiscalização. Disse que há tecnologias que poderão ser adotadas para minimizar o uso de agrotóxicos nas lavouras, mencionando, por exemplo, a rotação de culturas. Afirmou que no inverno pode ser feito o plantio de aveia contando com o efeito alelopático, ou seja, o efeito biológico (natural), o qual acarreta uma incidência menor de plantas daninhas, reduzindo a utilização de produtos químicos. Generosa Souza Ribeiro, da UESB, falou sobre a importância da adoção de boas práticas na agricultura com o escopo de minimizar a mortandade das abelhas. Fez menção à NR 02/2017 do IBAMA, que dispõe sobre a análise de riscos de morte dos polinizadores, subsidiando tecnicamente o trabalho de análises de polinizadores. Luís Pacheco, do MAPA, disse que há demanda no MAPA sobre a melhoria das normas de pulverizadores terrestres, cuja temática está sendo tratada em eixos como a inspeção de pulverizadores. Arguiu que a fiscalização do uso de agrotóxicos é prerrogativa dos Estados, por conta disso, ponderou que seria muito importante o advento de leis estaduais em prol da regulamentação da pulverização terrestre. Disse que o Brasil enfrenta muitas dificuldades no que tange à capacitação,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DA CIDADANIA, POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Tel.: (51) 3284-7204 Praça Rui Barbosa, 57, 9º andar – Centro – Porto Alegre (RS) – CEP 90030-100

embora haja regramento sobre o tema. Com relação à inspeção de pulverizadores (obrigatória na Comunidade Econômica Europeia) no Brasil se observam experiências exitosas de iniciativa do setor privado. Quanto à certificação dos equipamentos, trata-se de uma prerrogativa legal do Ministério da Agricultura, havendo regramento sobre o tema. Ana Cristina dos Passos, do Fórum da Economia Solidária, comentou sobre a importância da biodinâmica como modelo alternativo à produção convencional de alimentos. Claudt Goellner, da FARSUL, comentou que há muitos tipos de intoxicações humanas, não somente as causadas por agrotóxicos, mas as decorrentes de medicamentos. Fez uma indagação se seria possível o Ministério Público custear atividades envolvendo a temática agrotóxicos com valores decorrentes das multas ambientais aplicadas aos infratores. Ana Paula Carvalho de Medeiros, do MPF, disse que os valores decorrentes das multas ambientais são destinadas ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, podendo as informações ser visualizadas no site do Ministério da Justiça. Relatou que referido Fundo dispõe de um Conselho Federal Gestor, e que há abertura de editais para apresentação de projetos pelos interessados, com valores, no presente ano, de 100 mil a 350 mil reais. Disse que no site do Ministério da Justiça estão todas as informações necessárias, inclusive sobre os editais. Marcos Botton, da EMBRAPA, aduziu que agrotóxicos, conforme a legislação, além de produtos químicos também são mecanismos de controle biológico. Péricles Boechat, da SEAPI, comentou sobre a ocorrência da utilização de produtos registrados de maneira irregular. Carlos Dias, do IBAMA, comentou sobre um caso que ocorreu na Bacia do Rio Gravataí referente à utilização de hidróxido de fentina (mertin 400) no combate de um caramujo no arroz irrigado que causou grave dano ambiental naquela região. Aduziu que o mertin é um produto autorizado para uso como fungicida na culturas do algodão e do feijão, sendo extremamente tóxico para organismos aquáticos. Comentou que agrotóxicos podem ser definidos como qualquer produto que vise a combater insetos,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DA CIDADANIA, POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Tel.: (51) 3284-7204 Praça Rui Barbosa, 57, 9º andar – Centro – Porto Alegre (RS) – CEP 90030-100

doenças ou ervas daninhas que contaminem ou prejudiquem a produção agrícola, não sendo produtos necessariamente favoráveis à produção agrícola. Sílvia Thaler, do CEVS, no que tange à questão da contaminação humana por agrotóxicos, referiu as recentes mudanças no organograma da SES-RS, citando que o CIT atualmente está inserido dentro do CEVS. Disse que os dados existentes sobre intoxicação por agrotóxicos no RS se referem à atividade agrícola no campo, sendo que raticidas, domissanitários, inseticidas domésticos em geral não são levados em conta nesses dados, tampouco os casos referentes à incidência de suicídios. Audiência pública encerrada às 17h e 30min. Encaminhe-se a presente ata a todos os participantes da audiência conforme lista de presenças e disponibilize-se a ata no site do MPF, juntando-se o original nos autos do inquérito civil. Nada mais, vai assinado pelas Procuradoras da República Suzete Bragagnolo e Ana Paula Carvalho de Medeiros e pelo Analista do MPU Romulo André Alegretti Oliveira.